**PREFEITURA DE SANTARÉM**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 19.768/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, o SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM, fundado em 12 de setembro de 1949, com sede e foro jurídico em Santarém, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, constituída pela união da categoria profissional dos estivadores, por prazo indeterminado, associação democrática, autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos da vida civil, está localizado nesta cidade de Santarém, na Avenida Cuiabá canto com a Avenida Tapajós, 549, Bairro Laguinho, CEP. 68040-400, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 04.543.047/0001-52, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 24 de junho de 2015.

**ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON**
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**ANA RITA LOPES DE MACÊDO**
Secretária Municipal de Administração